



**CREDCIAMENTO 001/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 186/2023,
INEXIGIBILIDADE nº 149/2023, CONTRATO N.º 501/2023
TERMO ADITIVO 002/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BARASUOL E STEDILE CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 34.752.843/0001-66, com sede na Avenida Generoso Marques, 768 – Bairro Centro na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Rubia Karine De Marco Barasuol portador do RG n.º **7539* SESP-PA e CPF n.º ***.872.272-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **Ampliação dos atendimentos e inclusão de adicional de locomoção** ao Contrato nº 501/2023, sem aumento de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ampliar os atendimentos em 02 (dois) períodos mensais, com 15 (quinze) consultas por período, a serem realizadas pela profissional **Rubia Karine de Marco Barasuol**, inscrita no **CRM/PR 40764**, na Unidade de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste/PR.

Incluir adicional de locomoção de **70 Km (ida e volta) por dia de atendimento**, a ser realizado na Unidade de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste/PR.

Considerar a distância entre os Municípios de **Coronel Vivida/PR** (residência da profissional) à **Itapejara D'Oeste/PR** (local dos atendimentos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato com suas alterações, permanece conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
CONTRATO	R\$ 560.193,00	27/09/2023
ADITIVO I – INCLUSÃO DE ATENDIMENTOS E PROFISSIONAL	R\$ 0,00	18/01/2024
ADITIVO II – AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS E INCLUSÃO DE ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO	R\$ 0,00	15/02/2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 560.193,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2024.

RUBIA KARINE DE MARCO BARASUOL
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: ***.734.929-**

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: ***.866.461-**

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2023

1. Considerando-se a solicitação do prestador para ampliação dos atendimentos e inclusão de adicional de locomoção;
2. Considerando-se o Ofício nº 018/2024, expedido pela Secretaria de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste/PR, para inclusão dos atendimentos e adicional de locomoção, que deve considerar como parâmetro o disposto no Item 4.6.2. do Edital e que a distância a ser considerada é entre os Municípios de Coronel Vivida/PR a Itapejara D'Oeste/PR;
3. Considerando-se a Resolução Conims nº 143/2023, para a utilização de minutas padronizadas, no âmbito do Edital 001/2023, e que o objeto do Aditivo está previsto no Parecer Referencial nº 01/2023;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se a manutenção de dotação orçamentária sob nº. *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076*;
6. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

50Q

2EW

VGZ

6M0



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: INCLUSAO DE CARGA HORARIA

1 mensagem

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

20 de março de 2024 às 13:03

Para: Rubia Barasuol <barasuolrubia@gmail.com>

Prezado, boa tarde,

Segue anexo o Termo Aditivo nº 002/2024 referente ao Contrato nº 501/2023. Aguardamos a sua devolutiva assinada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do envio. Excedido o prazo indicado, considera-se, para os devidos fins, que houve concordância e adesão.

Atenciosamente.

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Em qui., 15 de fev. de 2024 às 11:19, Rubia Barasuol <barasuolrubia@gmail.com> escreveu:

OLA

BOA TARDE

GOSTARIA DE SOLICITAR A INCLUSAO DE CARGA HORARIO + ADICIONAL DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO A SER REALIZADO POR DRA RUBIA BARASUOL - EM DERMATOLOGIA, EM ITAPEJARA - PR. NO MOMENTO ME DESLOCAREI DE CORONEL VIVIDA - PA, TOTALIZANDO UM TOTAL DE 130 KM POR MES.

A INCLUSAO DO HORARIO SERÁ: 8 HORAS POR MES - SENDO NAS ULTIMAS QUINTA-FEIRA DOS MES. ASSIM SENDO TENHO DISPONIBILIDADE PARA INICIAR OS ATENDIMENTOS DIA 29/02/2024.

RESSALTO ENTAO SOBRE ADICIONAL EM ITAPEJARA DO OESTE.

8H / MES - ULTIMA QUINTA FEIRA DO MES

ADICIONAL DE DESLOCAMENTO RELATIVO A 130 KM

OUTRO ADENDO QUE GOSTARIA DE VERIFICAR É SOBRE O MEU PAGAMENTO DE ADICIONAL DE DESLOCAMENTO NO QUAL ATENDO DUAS VEZES POR SEMANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, SE ESTA ADICIONADO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTRADO.

ATT

**Termo Aditivo 002-2024 - Contrato 501-2023 - BARASUOL E STEDILE CLINICA MEDICA LTDA.pdf**

438K



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INCLUSAO DE CARGA HORARIA

1 mensagem

Rubia Barasuol <barasuolrubia@gmail.com>
Para: credenciamento@conims.com.br

15 de fevereiro de 2024 às 11:19

OLA
BOA TARDE
GOSTARIA DE SOLICITAR A INCLUSAO DE CARGA HORARIO + ADICIONAL DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO A SER REALIZADO POR DRA RUBIA BARASUOL - EM DERMATOLOGIA, EM ITAPEJARA - PR. NO MOMENTO ME DESLOCAREI DE CORONEL VIVIDA - PA, TOTALIZANDO UM TOTAL DE 130 KM POR MES. A INCLUSAO DO HORARIO SERÁ: 8 HORAS POR MES - SENDO NAS ULTIMAS QUINTA-FEIRA DOS MES. ASSIM SENDO TENHO DISPONIBILIDADE PARA INICIAR OS ATENDIMENTOS DIA 29/02/2024.

RESSALTO ENTAO SOBRE ADICIONAL EM ITAPEJARA DO OESTE.
8H / MES - ULTIMA QUINTA FEIRA DO MES
ADICIONAL DE DESLOCAMENTO RELATIVO A 130 KM

OUTRO ADENDO QUE GOSTARIA DE VERIFICAR É SOBRE O MEU PAGAMENTO DE ADICIONAL DE DESLOCAMENTO NO QUAL ATENDO DUAS VEZES POR SEMANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, SE ESTA ADICIONADO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTRADO.

ATT



Itapejara D'Oeste Pr, dia 01 de Fevereiro de 2024

Ofício 018/2024

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos através deste o quantitativo de 30 Consultas Médicas de Especialidade em Dermatologia a ser realizada na ultima quinta feira do mês, onde a profissional possua disponibilidade de deslocamento ao município de Itapejara D'Oeste, assegurando o bem estar da população evitando assim o deslocamento dos usuários ao Município de Pato Branco, bem como agilizar a nossa fila de espera que possui uma demanda significativa, a fim de evitar que os mesmos fiquem aguardando ao andamento desta grande demanda.

Solicitamos também que seja incluído o pagamento para deslocamento mensal de 70km.

Na oportunidade reitero-lhe os votos de estima e distinta consideração.

Exma. Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Diretora Executiva CONIMS-
Pato Branco – Pr

Aran Klein Fernandes

ARAN KLEIN FERNANDES
DIR DEPTO DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2021

Aran Klein Fernandes
Diretor do Dpto de Saúde